



Iniciativa

35. Avaliar a viabilidade de se promover uma alteração legislativa que imponha a obrigação das empresas passarem a aceitar, em conjunto com o numerário, pelo menos um instrumento de pagamento eletrónico.

Enquadramento

Pilar: III – Contribuir para um enquadramento regulamentar que promova a inovação e a eficiência

Objetivo: III.2 – Estabelecer um enquadramento regulamentar promotor da inovação e da utilização mais generalizada de instrumentos de pagamentos eletrónicos

Ação: III.1.2 – Avaliar a criação de um enquadramento regulamentar que obrigue à aceitação de um instrumento de pagamento eletrónico, especialmente nas operações de baixo valor

Responsáveis da iniciativa

Administração Pública; Banco de Portugal.

Data-fim

Dezembro de 2022

Output/Conclusões

Procedeu-se a uma análise comparativa (não exaustiva) de diversos regimes e modelos adotados na Europa, bem como medidas de âmbito legislativo e/ou regulamentar que promovam a aceitação de instrumentos de pagamento eletrónicos, quer através de ações concretas positivas que incentivem o seu uso, quer através de normas que limitem a aceitação e o uso de numerário.

Esta pesquisa teve como objetivo perceber quais as tendências normativas europeias e estudar a possibilidade de se adotarem em Portugal medidas semelhantes. Foram analisados casos de estudo provenientes dos Países Baixos, Grécia, Espanha, Eslováquia, Chipre, Bélgica e o próprio caso de Portugal. Concretamente, encontraram-se exemplos de proibição de pagamentos em numerário de valor igual ou superior a determinado montante; incentivo fiscal aos contribuintes que efetuem pagamentos através de meios eletrónicos; obrigação de aceitação de meios de pagamento com cartão a categorias de empresas que exercem determinadas atividades económicas; e obrigação de aceitação de pelo menos um meio de pagamento eletrónico.

A análise será partilhada com o Gabinete de Estudos e Relações Internacionais do Ministério das Finanças (GPEARI), no sentido de iniciar a discussão sobre uma eventual iniciativa legislativa que promova à aceitação, em conjunto com o numerário, de pelo menos um instrumento de pagamento eletrónico.